

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 02 de setembro de 2011.
Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar as Propostas de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionadas, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga, junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinadas às Unidades Básicas de Saúde do Município de Itupiranga.

PROPOSTA Nº	UNIDADE ASSISTIDA	VALO R\$
Nº 11851.575000/1110-06	Centro de Saúde Cajazeiras	86.000,00
Nº 11851.575000/1110-01	Centro de Saúde Cajazeiras, Centro de Saúde Cruzeiro do Sul, Centro de Saúde da Mulher e da Criança(CESMUC) e Posto Saúde da Família	200.000,00

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de setembro de 2011.
Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionada, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá, junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada a atender a Unidade Mista de Pacajá.

PROPOSTA Nº	UNIDADE ASSISTIDA	VALO R\$
Nº 11664.446000/1110-04	Unidade Mista de Pacajá	214.980,37

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de setembro de 2011.
Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.

Resolve:
Art. 1 º - Aprovar as Propostas de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme anexos, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Curuçá, junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada às Unidades Básicas de Saúde de Curuçá.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de setembro de 2011.
Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

PROPOSTA Nº	UNIDADE ASSISTIDA	VALO R\$
Nº 11674.805000/1110-01	Unidade Mista de Curuçá	346.300,00
Nº 11674.805000/1110-02	Unidade Saúde da Família São Pedro	40.000,00
Nº 11674.805000/1110-03	Unidade Saúde da Família Caratateua	80.000,00
Nº 11674.805000/1100-03	Unidade Básica de Saúde de Maraua	65.000,00
Nº 11674.805000/1110-15	Unidade Mista de Curuçá	321.400,00
Nº 11674.805000/1110-16	Centro de Atenção Psicossocial	44.074,00
Nº 11674.805000/1110-17	Unidade Saúde da Família Murajá	14.799,00
Nº 11674.805000/1110-18	Centro de Saúde da Magalhães Barata/ Rodovia Km 42	26.093,00
Nº 11674.805000/1110-19	Unidade Saúde da Família Bairro Novo	45.000,00
Nº 11674.805000/1110-20	Unidade Saúde da Família de Araquaim	135.000,00
Nº 11674.805000/1110-21	Unidade Saúde da Família Km 50	45.000,00
Nº 11674.805000/1110-22	Unidade Saúde da Família Boa Vista de Iririteua	45.000,00
Nº 11674.805000/1110-23	Unidade Saúde da Família do Abade	45.000,00
Nº 11674.805000/1110-24	Unidade Saúde da Família São Pedro	45.000,00
Nº 11674.805000/1110-25	Unidade Saúde da Família Caratateua	70.000,00
Nº 11674.805000/1110-26	Unidade Saúde da Família Murajá	85.000,00
Nº 11674.805000/1110-27	Unidade Saúde da Família Araquaim	85.000,00
Nº 11674.805000/1110-28	Unidade Saúde da Família Km 50	85.000,00
Nº 11674.805000/1110-29	Unidade Saúde da Família Curupere	85.000,00
Nº 11674.805000/1110-30	Unidade Saúde da Família Boa Vista de Iririteua	85.000,00
Nº 11674.805000/1110-31	Unidade Saúde da Família do Abade	85.000,00
Nº 11674.805000/1110-32	Unidade Saúde da Família Bairro Novo	85.000,00
Nº 11674.805000/1110-33	Unidade Saúde da Família Caratateua	85.000,00
Nº 11674.805000/1110-34	Unidade Saúde da Família São Pedro	85.000,00

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar as Propostas de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionadas, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinadas às Unidades Básicas de Saúde do referido Município.

PROPOSTA Nº	UNIDADE ASSISTIDA	VALO R\$
Nº 13885.840000/1110-16	ESF Taperuçu	33.323,00
Nº 13885.840000/1110-18	CASF da Vila de Perseverança, CASF de Nova Vila Aliança, CASF de São Pedro Cunarijô e ESF São Joaquim Km 13 PA 127	75.000,00
Nº 13885.840000/1110-23	CASF João Brito de Oliveira	91.978,00
Nº 13885.840000/1110-24	CASF de São Pedro Cunarijô	33.323,00
Nº 13885.840000/1110-25	CASF da Vila de Perseverança	33.323,00

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de setembro de 2011.
Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279454
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 135, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/2009 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – Unidade Odontológica Móvel – UOM.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2011.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o pleito de aquisição de Unidades Odontológicas Móveis – UOM dos municípios de Aveiro, Cachoeira do Pirιά, Curuá, Gurupá e Palestina do Pará.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de agosto de 2011.
Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 135, DE 26/08/2011. ANEXO					
Código IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	Percentual de Cobertura	Unidade Odontológica Móvel -UOM
150100	Aveiro	15.849	100%	100% da População do Município de Aveiro	1
150290	Curuá	12.254	100%	100% da População do Município de Curuá	1
150549	Palestina do Pará	7.475	100%	100% da População do Município de Palestina do Pará	1
150310	Gurupá	25.511	100%	100% da População do Município de Gurupá	1
150195	Cachoeira do Pirιά	26.484	100%	100% da População do Município de Cachoeira do Pirιά	1

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/08/2011.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a implantação/expansão de Equipes de Saúde Bucal nos municípios de Afuá, Augusto Correa, Aurora do Pará, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Magalhães Barata, Marituba, Óbidos, Placas, São Francisco do Pará, Trairão e Tucumã, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de agosto de 2011.
Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.